

LEI N ° 1.342/99

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$958.231,90 (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), na seguinte dotação:

08.42.188-1021- Construção, reformas e ampliações de Escolas Municipais

4110- Obras e InstalaçõesR\$246.131,90

08.42.188-2040- Manutenção do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil R\$622.000,00

3113 - Obrigações Patronais R\$32.000,00

3120 - Material de Consumo R\$50.000,00

3253 - Salário Família R\$8.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação no valor de R\$958.231,90 (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), provenientes do Segundo Termo Aditivo n.º 62.1.3, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Viçosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de outubro de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.10.99)